



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 34/18 – TC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, **Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, doravante denominado simplesmente de **TJBA**, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 5ª avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2017/38378** e com fundamento na Lei estadual nº 9.433/05, na Lei federal nº 11.419/2006, Lei federal 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

Parágrafo único – O presente termo tem como fundamento o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 198, de 01 de Julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.



notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, pelo TJBA, no Diário de Justiça Eletrônico, consoante o art. 131, §1º da Lei estadual nº 9433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes da celebração ou execução do presente instrumento, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, em 30 de Abril de 2018.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA – TJBA, tendo como PARCEIRO o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Presente ACORDO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

2. ÓRGÃOS/UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA:

- Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

2.2. Pelo Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA:

- Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

3. COMPROMISSOS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

COMPROMISSOS / METAS	
Fomentar e aplicar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado.	
Diminuir o Índice de congestionamento dos Tribunais e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, dessa forma, a efetiva prestação jurisdicional.	
Intercambiar dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, inclusive com a utilização de recursos de tecnologia da informação, com a integração entre seus sistemas.	
Utilizar os dados e informações exclusivamente nas atividades judiciais, sendo defeso transferir a terceiros, ou de qualquer forma, divulgá-los.	
AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
Informar nome completo da instituição, endereço, CNPJ, telefone, e-mail.	DTI
Informar nome completo, CPF e e-mail do servidor que deverá possuir cadastro de usuário padrão no Portal e-SAJ, a fim de atuar como Administrador, o qual se responsabilizará pela manutenção e cadastro dos usuários da instituição junto ao Portal e-SAJ.	DTI
Incluir o Acordo de Cooperação Técnica e cadastrar o Administrador indicado pela instituição junto ao Portal do e-SAJ.	TJBA/SETIM
Realizar a manutenção dos dados cadastrados do Administrador e da instituição sempre que necessários, precedido de notificação ao TJBA sobre atualizações.	TJBA/SETIM

Cadastro/Nome: 9016317 - ALERSON DO CARMO MENDONCA
Processo/GL: 15562/18 - 2819/18 Período(s):
De 07/02/2018 06:30 a 08/02/2018 1.5 x 600 x 0% = 900
Qtde de Diárias: 2,5 Valor Recebido: R\$ 1.600,00
DESTINO(S): ENCRUZILHADA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
De 22/02/2018 16:00 a 23/02/2018 1 x 600 x 0% = 700
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
DESTINO(S): ENCRUZILHADA
Detalhamento: Decreto Judiciário nº 29/2018

Cadastro/Nome: 9688889 - ANA PAULA DO CARMO BARBOSA SILVA
Processo/GL: 19008/18 - 3670/18 Período(s):
De 02/04/2018 08:30 a 04/04/2018 2.5 x 450 x 0% = 1125
Qtde de Diárias: 2,5 Valor Recebido: R\$ 1.125,00
DESTINO(S): SANTO ANTONIO DE JESUS
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: projeto sead vai ate voce

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 080/2018

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.395.687/0004-55, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/11094. Objeto: Botijão de gás, referente a Dispensa de Licitação nº 10/2018. Prazo de entrega até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 078/2018

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.258.263/0001-70, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/19096. Objeto: Armário baixo, através da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2017. Prazo de entrega até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 076/2018

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa N.F GRANDE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.034.153/0001-00, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/19434. Objeto: Bandeiras, através da Ata de Registro de Preços nº 036/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2017. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/18-TC

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e o MUNICÍPIO DE IPIAÚ, CNPJ nº 13.701651/0001-50, com sede na Rua Ângelo Jaqueira, Nº 01, Centro, Ipiáú-BA. Objeto: Conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia., consoante do PA: 2017/59612. Data: 10.04.2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/18-TC

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 com sede na Quinta Avenida, Nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-004, Salvador-BA. Objeto: Conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia., consoante do PA: 2017/38378. Data: 10.04.2018.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

SETIM
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO

Salvador, 25 de agosto de 2017

Ofício nº 044/2017

A Sua Excelência, a Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
5ª Avenida, nº 750
Centro Administrativo da Bahia
CEP: 41.745-004
Salvador – BA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.21011/2017** Original
Data: 25/8/2017 Hora: 16:08
Qt. Vol.: Recebido por: magaly

Assunto: Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC

Senhora Procuradora – Geral,

Cumprimentando-o, faço referência ao Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC, cujo objeto se trata de conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

Encaminhamos em anexo 02 (duas) vias do referido Termo de Cooperação Técnica, acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, a fim de que sejam coletadas as assinaturas e posterior retorno a esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM para realização dos últimos trâmites de praxe.

Registra-se que esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, subsequentemente, encaminhará cópia digitalizada do Termo de Cooperação Técnica acompanhado da respectiva publicação.

Atenciosamente,

LEANDRO SADY RODRIGUES
Secretário de TI e Modernização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

SETIM
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO

Salvador, 25 de agosto de 2017

Ofício nº 044/2017

A Sua Excelência, a Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
5ª Avenida, nº 750
Centro Administrativo da Bahia
CEP: 41.745-004
Salvador – BA

Assunto: Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC

Senhora Procuradora – Geral,

Cumprimentando-o, faço referência ao Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC, cujo objeto se trata de conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

Encaminhamos em anexo 02 (duas) vias do referido Termo de Cooperação Técnica, acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, a fim de que sejam coletadas as assinaturas e posterior retorno a esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM para realização dos últimos trâmites de praxe.

Registra-se que esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, subsequentemente, encaminhará cópia digitalizada do Termo de Cooperação Técnica acompanhado da respectiva publicação.

Atenciosamente,

LEANDRO SADY RODRIGUES
Secretário de TI e Modernização.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 81/17 – TC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por sua Presidente, **Desª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, doravante denominado simplesmente de **TJBA**, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 5ª avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2017/38378 e com fundamento na Lei estadual nº 9.433/05, na Lei federal nº 11.419/2006, Lei federal 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

Parágrafo único – O presente termo tem como fundamento o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 198, de 01 de Julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTICÍPES

Para a consecução do objeto deste Termo, os partícipes comprometem-se a:

I – fomentar e aplicar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado; diminuir o índice de congestionamento dos Tribunais; e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, dessa forma, a efetiva prestação jurisdicional;

II – intercambiar dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, inclusive com a utilização de recursos de tecnologia da informação, com a integração entre seus sistemas;

III – intercambiar outras informações, documentos e apoio técnico-institucional, necessários à consecução dos objetivos destacados;

IV – acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;

V – utilizar os dados e informações exclusivamente nas atividades judiciais, sendo defeso transferir a terceiros, ou de qualquer forma, divulgá-los.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO

Outros órgãos do Poder Judiciário poderão aderir ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão, em ato próprio, gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo escrito dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes, salvo o custeio com recursos próprios do desenvolvimento de atividades relativas à execução deste ACORDO, a cargo de cada parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante



PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA – TJBA, tendo como PARCEIRO o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Presente ACORDO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

2. ÓRGÃOS/UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA:

- Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

2.2. Pelo Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA:

- Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

3. COMPROMISSOS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

COMPROMISSOS / METAS	
Fomentar e aplicar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado.	
Diminuir o Índice de congestionamento dos Tribunais e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, dessa forma, a efetiva prestação jurisdicional.	
Intercambiar dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, inclusive com a utilização de recursos de tecnologia da informação, com a integração entre seus sistemas.	
Utilizar os dados e informações exclusivamente nas atividades judiciais, sendo defeso transferir a terceiros, ou de qualquer forma, divulgá-los.	
AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
Informar nome completo da instituição, endereço, CNPJ, telefone, e-mail.	DTI
Informar nome completo, CPF e e-mail do servidor que deverá possuir cadastro de usuário padrão no Portal e-SAJ, a fim de atuar como Administrador, o qual se responsabilizará pela manutenção e cadastro dos usuários da instituição junto ao Portal e-SAJ.	DTI
Incluir o Acordo de Cooperação Técnica e cadastrar o Administrador indicado pela instituição junto ao Portal do e-SAJ.	TJBA/SETIM
Realizar a manutenção dos dados cadastrados do Administrador e da instituição sempre que necessários, precedido de notificação ao TJBA sobre atualizações.	TJBA/SETIM





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Realizar treinamento do Administrador no Portal e-SAJ para que o mesmo faça a manutenção do cadastro de usuários da instituição.	TJBA/SETIM
Realizar a manutenção do cadastro de usuários do órgão.	DTI
Nos casos de integração com o sistema e-SAJ, notificar o TJBA sobre os dados de certificados e sua validade.	DTI

4. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

5. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá despesas adicionais e nem repasses de recursos entre as partes, salvo o custeio com recursos próprios do desenvolvimento de atividades relativas à execução deste ACORDO, a cargo de cada parte.

6. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Não se aplica.

7. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

O prazo de vigência do presente será de 60 (sessenta) meses.

Salvador, de de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Des^a, Maria do Socorro Barreto Santiago
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Minuta – Termo de Cooperação – TJ – Julgamento célere de processos

SIMP nº 003.0.21011/2017

DESPACHO

De ordem, encaminho o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e parecer sobre a minuta de termo de cooperação encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de agosto de 2017.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques
Unidade de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula nº [REDACTED]

PROCEDIMENTO Nº. 003.0.21011/2017 - PGJ

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A RACIONALIZAÇÃO E O JULGAMENTO CÉLERE DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NA JUSTIÇA ESTADUAL DA BAHIA. REQUISITOS DO ART. 171 E 174, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 1000/2017

Trata-se de minuta de Termo de Cooperação Técnico-Administrativa, a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça, cujo objeto é a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia, com vigência de 60 (sessenta) meses, admitida sua prorrogação.

No Instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, na forma dos artigos 171 e 174 da Lei Estadual 9.433/05.

Considerando que foram obedecidas as prescrições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do acordo, esta Assessoria Jurídica é favorável à celebração da avença, com a necessária observância do disposto no art. 173 do supracitado diploma legal, aprovando a minuta ora encaminhada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 30 de outubro de 2017.


Belª. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Matrícula [REDACTED]


Belª. Mariana Nascimento Sotero Campos
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência exposta no Parecer nº 1000/2017.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 06 de novembro de 2017



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ref.: Termo de Cooperação Técnica - TJBA

Procedimento SIMP nº 003.0.21011/2017

DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Caso seja confirmado o entendimento acerca da subscrição, seguem anexas **02 (vias) vias do Termo de Cooperação** respectivo para coleta de assinatura do ilustre representante legal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA e da Excelentíssima Procuradora Geral de Justiça.

Cumprida a diligência suprarreferida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Em 09 de novembro de 2017.

Heverton do Santos Campos
Coordenador de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula [REDACTED]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 81/17 – TC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por sua Presidente, **Desª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, doravante denominado simplesmente de **TJBA**, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 5ª avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2017/38378 e com fundamento na Lei estadual nº 9.433/05, na Lei federal nº 11.419/2006, Lei federal 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

Parágrafo único – O presente termo tem como fundamento o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 198, de 01 de Julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.



notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, pelo TJBA, no Diário de Justiça Eletrônico, consoante o art. 131, §1º da Lei estadual nº 9433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes da celebração ou execução do presente instrumento, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, em de de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Des^a. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA – TJBA, tendo como PARCEIRO o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Presente ACORDO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

2. ÓRGÃOS/UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA:

- Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

2.2. Pelo Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA:

- Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

3. COMPROMISSOS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

COMPROMISSOS / METAS		
Fomentar e aplicar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado.		
Diminuir o Índice de congestionamento dos Tribunais e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, dessa forma, a efetiva prestação jurisdicional.		
Intercambiar dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, inclusive com a utilização de recursos de tecnologia da informação, com a integração entre seus sistemas.		
Utilizar os dados e informações exclusivamente nas atividades judiciais, sendo defeso transferir a terceiros, ou de qualquer forma, divulgá-los.		
AÇÕES/ATIVIDADES		RESPONSÁVEL
Informar nome completo da instituição, endereço, CNPJ, telefone, e-mail.		DTI
Informar nome completo, CPF e e-mail do servidor que deverá possuir cadastro de usuário padrão no Portal e-SAJ, a fim de atuar como Administrador, o qual se responsabilizará pela manutenção e cadastro dos usuários da instituição junto ao Portal e-SAJ.		DTI
Incluir o Acordo de Cooperação Técnica e cadastrar o Administrador indicado pela instituição junto ao Portal do e-SAJ.		TJBA/SETIM
Realizar a manutenção dos dados cadastrados do Administrador e da instituição sempre que necessários, precedido de notificação ao TJBA sobre atualizações.		TJBA/SETIM

DESPACHO

- Encaminhem-se as vias do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça, à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça;
- Após, retorne o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências de praxe.

Em, 11 de dezembro de 2017.


LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Of. nº 4170/17- GPG
Ref.: SIMP nº 003.0.21011/2017
(fazer referência a este número)

Salvador/BA, 11 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
LEANDRO SADY RODRIGUES
Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização
Tribunal de Justiça da Bahia
SALVADOR/BA

Senhor Secretário,

De ordem da Procuradora-Geral de Justiça, ao cumprimentá-lo respeitosamente, colhemos da oportunidade para encaminhar a Vossa Sa. 02 (duas) vias do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC, celebrado entre esse Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e este Ministério Público do Estado da Bahia, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça, para realização dos trâmites de praxe, conforme solicitado no Ofício nº 044/2017, que segue anexo.

Ressalte-se que, onde consta "Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça e o MUNICÍPIO Público do Estado da Bahia, deverá constar MINISTÉRIO Público do Estado da Bahia.

No ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que julgar necessários, reiterando nossos respeitosos cumprimentos de estilo.


LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

SETIM
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO

Salvador, 22 de março de 2018

Ofício nº 026/2018

A Sua Excelência, a Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Quinta Avenida, nº 750
Centro Administrativo da Bahia – CAB
CEP: 41.745-004
Salvador – BA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.8209/2018** Original
Data: 22/3/2018 Hora: 16:27
Qt. Vol.: Recebido por: magaly

Assunto: Termo de Cooperação Técnica nº 34/18-TC

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Cumprimentando-a, faço referência ao Termo de Cooperação Técnica nº 34/18-TC, cujo objeto se trata de conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

Encaminhamos em anexo 02 (duas) vias do referido Termo de Cooperação Técnica, acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, a fim de que sejam coletadas as assinaturas e posterior retorno a esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM para realização dos últimos trâmites de praxe.

Registra-se que esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, subsequentemente, encaminhará cópia digitalizada do Termo de Cooperação Técnica acompanhado da respectiva publicação.

Atenciosamente,

LEANDRO SADY RODRIGUES
Secretário de TI e Modernização.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Of. nº 1221/18- GPG
Ref.: SIMP nº 003.0.21011/2017
(fazer referência a este número)

Salvador/BA, 27 de março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LEANDRO SADY RODRIGUES
Secretaria de TI e Modernização
Tribunal de Justiça do Estado Bahia
SALVADOR/BA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, em atenção aos termos do Ofício nº 026/2018-TC, recepcionado nesta Procuradoria Geral de Justiça, colhemos da oportunidade para encaminhar a V. Sa. 02 (duas) vias do Termo de Convênio, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça, cujo objeto é a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia, para a realização dos últimos trâmites de praxe, conforme solicitação.

Certos de contar com a habitual atenção, apresentamos nossos respeitosos votos de estima e distinção.


MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete

DESPACHO

- Encaminhe-se as vias 02 (duas) vias do Termo de Convênio, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça à Secretaria de TI e Modernização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- Após, retorne-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para conhecimento das providências adotadas por esta Procuradoria Geral de Justiça e o devido acompanhamento.

Em, 27 de março de 2018.

MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete